



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2025

A CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

1 – ASSISTENTE SOCIAL

Descrição detalhada das atribuições:

- Atuar nas atribuições de sua função no atendimento a pessoas em situação de risco pessoal e social, conforme os preceitos estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009).
- Acolhida/Recepção do acolhido;
- Acompanhar os acolhidos que estão conseguindo evoluir em sua condição de vulnerabilidade, por meio do vínculo entre acolhido e o profissional, através dos atendimentos individuais, encaminhamentos e das propostas de caráter coletivo dentro do acolhimento, visando propiciar a autonomia do acolhido.
- Acompanhamento Técnico junto ao acolhido na confecção de documentos, atendimentos em saúde, entre outras demandas de acordo com a condição de cada acolhido.
- Promover atividades externas esporádicas, como visitas ao museu, cinemas, teatro, dentre outras atividades que promovam a inclusão à cultura, lazer e cidadania.
- Realizar atendimento social no sentido de atender as demandas emergentes;
- Prestar informações, orientações e realizar encaminhamentos necessários para a rede de serviços socioassistenciais e sistema de garantia de direitos;



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, entre outros serviços;
- Realizar contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores sociais
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo;
- Registrar as informações em sistema eletrônico próprio (XPAS) e na Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (IRSAS).
- Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva;
- Articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;
- Construir coletivamente regras de convivência flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Construir Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos propostos;
- Participação continuada da equipe técnica, discutindo e avaliando os atendimentos dos usuários e os procedimentos específicos a serem realizados.
- Participação em Reuniões de Rede.
- Realizar o acompanhamento pós acolhimento;
- Desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição;



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

2- ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Superior Completo no curso de Serviço Social; - Registro no Conselho Regional da Categoria; - Preferencialmente experiência no atendimento a pessoas em situação de rua;
Vencimento - base	R\$ 3.620,99 (Três mil seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) + 20% Insalubridade + Alimentação no Local + Vale Transporte se necessário.
Jornada de trabalho	30 horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme escala de trabalho (período matutino ou vespertino)
Vagas	01

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas entre os dias **11/02/2025 a 18/02/2025** somente por meio digital através do envio do currículo e os documentos comprobatórios (cópia simples do certificado e da comprovação de experiência profissional. Para o e-mail: rh@casadobomsamaritano.org.br – no campo “assunto” do e-mail, deve **OBRIGATORIAMENTE** constar a função para qual o candidato está se inscrevendo, **ASSISTENTE SOCIAL**. As inscrições serão aceitas até o dia **18/02/2025**.

3.2 – Não serão aceitas inscrições realizadas após este período;

3.3 – Não serão aceitas inscrições e entrega de documento presencial;

3.4 – O cargo será preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis de trabalho (CLT).

4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

4.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de outra nacionalidade, apresentar Registro Nacional Migratório ou Protocolo de Refúgio validado pela Polícia Federal;

4.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.3 – Possuir 18(dezoito) anos completos;

4.4 – O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou possuir vínculos familiares em linha reta ou colateral em até 3º grau com funcionários da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina;

4.5 – Não serão aceitas inscrições de candidatos que já tiveram vínculos empregatícios com a entidade;

5 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrições	11/02/2025 a 18/02/2025
Análise de Currículos	19/02/2025
Entrevistas	20/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	21/02/2025
Homologação Resultado Final	21/02/2025

6 - DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

6.2 – As etapas de Análise Curricular e Entrevista terão caráter classificatório.



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

A análise de currículo terá caráter classificatório e a entrevista eliminatória. O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de telefonema em resposta INDIVIDUAL, informando data, horário e local para a entrevista.

O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio de contato telefônico, onde serão informados: a data e a documentação necessária para a contratação.

São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina.

A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de quatro meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio dos editais publicados na portaria da entidade, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

Fica resguardado a instituição o direito de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo, quando se fizer necessário com prévia publicação no site.

7 - DA CONTRATAÇÃO

O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será imediato. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser posteriormente prorrogada.



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.1. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição na Rua José Fierli, 153 – Vila Marizia, em horário comercial.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025.

FABIO RODRIGO
TURETTA:0234189592
1

Assinado de forma digital por
FABIO RODRIGO
TURETTA:02341895921
Dados: 2025.02.10 17:05:12 -0300

Fábio Rodrigo Turetta

Presidente